



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Processo principal nº 1036296-61.2019.8.26.0576

Recuperação Judicial.

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO FLEXMIX**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I. – COLABORADORES	5
III.II. – GASTOS COM COLABORADORES	5
III.III. – PRÓ-LABORE	8
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
V.I. – LIQUIDEZ SECA	13
V.II. – LIQUIDEZ GERAL	14
V.III. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
V.IV. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	17
V.V. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	19
VI – FATURAMENTO	22
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	25
VII.I. – ATIVO	25
VII.II. – PASSIVO	32
VII.III. – PASSIVO CONCURSAL	38
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	39
IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	44
X – CONCLUSÃO	48

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO FLEXMIX** teve origem com o sócio fundador José das Graças Nascimento, engenheiro com mais de 50 anos de experiência no setor da construção. O Sr. José, fundou no ano de 2003, a primeira empresa, denominada “UNIMIX”, cujo objeto social é o fornecimento de concreto usinado para grandes obras no interior paulista, especialmente na cidade de São José do Rio Preto.

Aduzem as Recuperandas, ainda, que diante da larga expediência, o grupo passou por expansão, com a criação das empresas “GRANDMIX”, em 2009, e “FLEXMIX”, em 2011, sendo esta, atualmente, a controladora.

Em contínua expansão, no ano de 2012, houve a fundação da empresa “NOVA BETON”, com sede na cidade de Bauru/SP, cujo objeto social é a construção de empreendimentos residenciais e empresariais de alto padrão.

Embora tenha havido uma grande evolução econômica e expansão das atividades do grupo nos últimos 3 (três) anos, a crise financeira que assolou o ramo de construção afetou sobremaneira as Recuperandas, ressaltando que houve uma brusca queda de faturamento,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



ocasionando um acúmulo de passivo que inviabiliza as atividades empresariais do Grupo.

Nesse diapasão, ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 27/08/2019, cujo termo final para apresentação do plano de recuperação judicial, conforme os ditames do artigo 53 da Lei 11.101/2005, findou-se em 04/02/2020, apresentando-se em 05/02/2020.

Consigna-se, ainda, que aos dias 08/04/2021, ocorreu a 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em continuação, tendo sido apresentado um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, o qual, posto em votação, foi rejeitado pelos credores.

Não obstante, em 09/04/2021, nos termos da r. decisão de fls. 3.556/3.557, foi declarada prejudicada a Assembleia Geral de Credores realizada aos dias 08/04/2021, tendo em vista a ausência de publicação do Edital de Aviso de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Deste modo, fez-se necessária a convocação de nova Assembleia Geral de Credores, tendo ocorrido a 1ª Convocação em 30/09/2021, e a 2ª Convocação em 07/10/2021, na qual houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes, restando ainda pendente de homologação pelo MM. Juízo.

Informa-se, ademais, que as Empresas se mantiveram ativas, apresentando um faturamento médio de R\$ 816.865,00, do período de deferimento do pedido de recuperação judicial até julho/2022. Além disso, vale destacar que, conforme relatado pelo ex-Sócio Thiego Ribeiro Nascimento, a Pandemia da COVID-19 afetou significativamente as Recuperandas, em especial pelas medidas restritivas que afetaram diretamente as vendas e prestações de serviços.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I. – COLABORADORES

No mês de julho/2022, o Grupo possuía um quadro funcional com **30 Colaboradores**, sendo que 21 realizavam suas atividades normalmente, 01 foi admitido, 03 estavam em gozo de férias e 05 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, ocorreu uma demissão que não está somada ao total do quadro de colaboradores.

Ainda, vale destacar que os funcionários estavam distribuídos entre as Empresas **Flexmix, Unimix e Grandmix**, e que a maior parte restou alocada na folha de pagamento da Recuperanda **Flexmix**.

Abaixo, está demonstrado o total de colaboradores consolidado no trimestre:

COLABORADORES CONSOLIDADO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ATIVOS	22	23	21
ADMITIDOS	-	-	1
FÉRIAS	5	2	3
AFASTADO	-	1	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2	2	2
AUXÍLIO-DOENÇA	2	2	2
DEMITIDOS	1	1	1
TOTAL	31	30	30

No mais, verifica-se que não houve alteração na quantidade de funcionários entre os meses de junho e julho/2022, tendo em vista que ocorreu uma admissão e uma demissão no mês em análise.

III.II. – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês em análise totalizaram **R\$ 154.548,00**, sendo que R\$ 95.669,00 somaram os valores

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 29.492,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 29.387,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de maio a julho/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	64	3.963	2.656	13.132
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3.043	8.633	8.035	55.558
HORAS EXTRAS	16.630	16.800	15.080	110.106
MEDICINA OCUPACIONAL	100	410	100	3.540
ORDENADOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E OUT	51.789	63.021	58.556	412.104
PRÊMIO ASSIDUIDADE	11.385	10.345	10.601	79.693
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	177	127	100	834
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	77	399	540	3.046
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	83.265	103.699	95.669	679.653
PROVISÃO 13º SALÁRIO	7.053	7.879	7.997	50.842
PROVISÃO FÉRIAS	5.932	11.125	13.775	57.041
PROVISÃO FGTS 13º SALÁRIO	564	610	624	4.004
PROVISÃO FGTS FÉRIAS	748	890	1.102	4.837
PROVISÃO INSS 13º SALÁRIO	1.925	2.081	2.129	13.663
PROVISÃO INSS FÉRIAS	2.552	3.037	3.760	16.505
DESPESA COM PROVISÕES	18.775	25.621	29.387	146.891
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	-77	-	-	-
CUSTOS COM PESSOAL	-77	-	-	-
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	5.724	10.904	7.280	62.133
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	19.451	26.021	22.212	160.857
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	25.175	36.925	29.492	222.990
TOTAL	127.139	166.244	154.548	1.049.534

No geral, em julho/2022, as Recuperandas apresentaram decréscimo de 7% se comparado ao mês anterior, o equivalente a quantia de R\$ 11.696,00.

Nas **despesas com pessoal**, houve minoração de 8%, principalmente pela redução de 33% na rubrica "aviso prévio e indenizações, 10% nas "horas extras" e de 7% em "ordenados, salários, gratificações e outros", além de outras variações menores em relação ao mês anterior.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto as **provisões**, apresentaram majoração de R\$ 3.767,00 em comparação a junho/2022, referentes aos novos provisionamentos de férias e 13º salários, assim como os seus respectivos encargos, gerados com base na folha de julho/2022.

No mais, os **encargos sociais** apresentaram uma redução de R\$ 7.432,00, tendo em vista que as contas que fazem a base de incidência dos encargos, como no caso dos "ordenados, salários" e "aviso prévio e indenizações" apresentaram minorações no mês.

Quanto aos pagamentos, nos dias 05 e 07/07/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de junho/2022, no valor de R\$ 60.032,00, nos dias 19 e 20/07/2022, ocorreram pagamentos dos adiantamentos salariais de julho/2022, no montante de R\$ 14.554,00, compondo o total de pagamentos no período de R\$ 74.586,00.

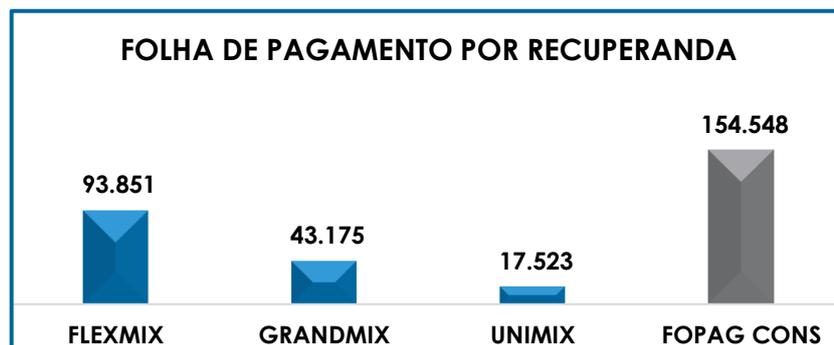
Destaca-se neste ponto, que as Recuperandas apresentaram parcialmente os comprovantes das transações bancárias, além dos holerites assinados pelos Colaboradores, sendo que as baixas foram verificadas através dos Demonstrativos Contábeis e confirmadas pelos documentos bancários e recibos devidamente assinados.

Em complemento, insta salientar que os gastos com os colaboradores por Recuperanda estão representados da seguinte forma em julho/2022:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme informado pelo Grupo, no mês em análise não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para a complementação da mão-de-obra.

Por fim, vale informar que a folha de pagamento das Recuperandas consumiu 19% do faturamento bruto auferido em julho/2022, e alcançou o montante dos gastos acumulado no importe de R\$ 1.049.534,00 em 2022.

III.III. – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

No mês em análise não houve retirada de Pró-Labore pelos Sócios das Devedoras, tendo em vista a ausência de comprovação de pagamentos, bem como a inexistência da provisão de despesas com a

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

remuneração dos Gestores, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis das Entidades.

Além disso, conforme consulta realizada em 29/08/2022, nas Fichas Cadastrais Simplificadas de cada Empresa disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social do **Grupo Flexmix** perfaz o montante consolidado de R\$ 1.295.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO		
MATRIZ FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0001-65		
Rua Antônio Marcos de Oliveira, 205 - Apto 134-T1-S2-Jd. Tarraf III-CEP 15100-000 - São José do Rio Preto/SP		
FILIAL FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0002-46		
Rua Bela Vista, 1407 -Recanto Bela Vista-CEP 15405-372 - Olimpia/SP		
FILIAL FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0003-27		
Av. Prof. João Vilalobo Quero, 1645-Fundos-Jd Belval-CEP 06422-122 - Barueri/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA INEZ RIBEIRO NASCIMENTO	600.000	100%
TOTAL	600.000	100%
GRANDMIX CONCRETO LTDA - CNPJ 03.415.439/0001-73		
Av Nossa Senhora da Paz, 1540 - Sobreloja, Sala 4 - CEP 15100-000 - Jd América - São José do Rio Preto/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	48.750	24%
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	73.125	38%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	73.125	38%
TOTAL	195.000	100%
NOVA BETON PRESTAÇÃO DE SERV. ENGEN. LTDA - CNPJ 15.609.040/0001-02		
Av Brigadeiro Faria Lima, 1485 - Conjunto 11 - Pinheiros - São Paulo/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	400.000	100%
TOTAL	400.000	100%
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 05.909.939/0001-97		
Crt 074-B-Felicidade, sem número - CEP 15100-000 - Zona Rural - São José do Rio Preto/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	50.000	50%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	50.000	50%
TOTAL	100.000	100%
CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO	1.295.000	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo as Recuperandas optantes pelo regime de tributação com base no **lucro real trimestral**, conforme foi apurado via contato telefônico com a Empresa Contábil responsável.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	169.631	51.286	66.746	823.609
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	548.889	452.073	261.668	2.386.682
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	506.879	537.775	496.493	2.958.564
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.225.399	1.041.134	824.906	6.168.855
DEDUCOES DAS RECEITAS	-141.514	-120.995	-98.731	-716.728
DEDUCOES DAS RECEITAS	-141.514	-120.995	-98.731	-716.728
RECEITA LÍQUIDA	1.083.885	920.139	726.175	5.452.127
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-385.781	-359.581	-400.580	-2.249.711
CUSTOS COM PESSOAL	77	-	-	-
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-754.077	-604.790	-400.259	-3.623.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-55.896	-44.231	-74.663	-420.679

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

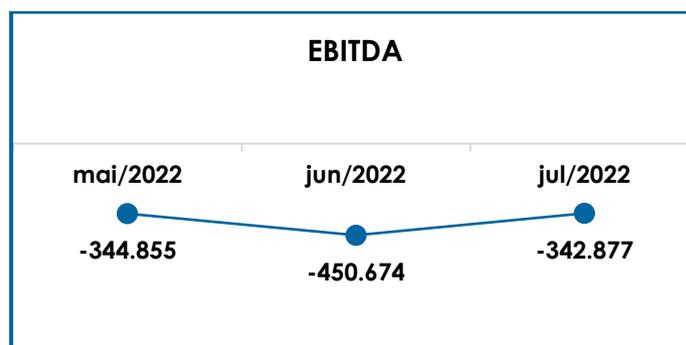
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-161.743	-240.198	-113.666	-968.924
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-83.265	-103.699	-95.669	-679.653
DESPESA COM PROVISÕES	-18.775	-25.621	-29.387	-146.891
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-25.175	-36.925	-29.492	-222.990
EBITDA	-344.855	-450.674	-342.877	-2.439.137
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-28%	-43%	-42%	-40%

Conforme demonstrado no quadro supra, as Recuperandas apresentaram **Ebitda** negativo de **R\$ -342.877,00**, em julho/2022, com diminuição de 24% no prejuízo operacional se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 107.796,00.

Insta consignar, que o resultado desfavorável no mês em análise se deu em virtude da diminuição na "receita operacional bruta" em 21%, o equivalente a R\$ 216.228,00, impacto este amenizado pela queda de 22% nos custos e despesas em geral, proporcional a R\$ 301.760,00, e ensejando o decréscimo do resultado negativo em julho/2022.

Importante destacar que foram excluídas do cálculo as quantias referentes às despesas com "impostos e taxas diversas" e "IPVA e licenciamento", abrangidas pelo grupo das "despesas gerais e administrativas", em virtude da característica de apuração do *Ebitda* em não considerar os gastos tributários para obtenção do resultado operacional.

Para complementar as informações apresentadas, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do prejuízo operacional no trimestre:



Diante do índice apresentado, foi possível medir a justa rentabilidade operacional do Grupo Econômico no mês em análise, demonstrando que não houve faturamento suficiente para fazer frente a todos os custos e despesas necessários à manutenção das operações.

Dessa forma, é necessário e esperado que, nos próximos meses, as Devedoras elaborem um plano de ação para reverter a situação negativa.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

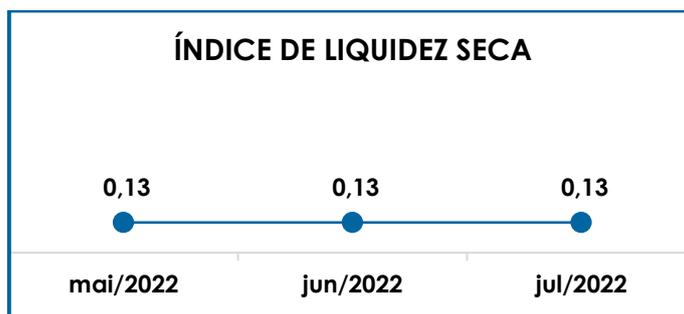
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

V.I. – LIQUIDEZ SECA

O índice de **liquidez seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” subtraindo a rubrica “estoques” e o “passivo circulante”, os quais atendem a estimativa de 1 ano dentro do Balanço Patrimonial como realizável e exigível a curto prazo, respectivamente.



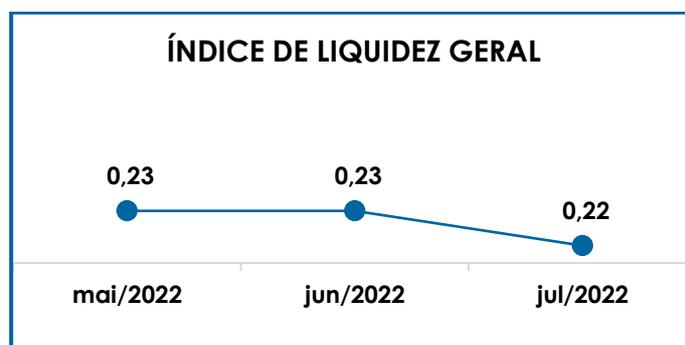
De acordo com o gráfico supra, o índice de liquidez seca não demonstrou alteração em relação ao resultado obtido no mês anterior, apurando o valor final de R\$ 0,13 em julho/2022, obtido pela divisão do “ativo circulante” subtraído dos “estoques” no valor de R\$ 3.561.318,00, pelo “passivo circulante” de R\$ 27.945.695,00.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas apresentaram um índice de **liquidez seca** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuíam bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos

estoques) capazes de suprirem as obrigações de curto prazo, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,13**.

V.II. – LIQUIDEZ GERAL

O Índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante e o ativo imobilizado) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, o índice apresentou retração em relação ao mês anterior, apurando o resultado de R\$ 0,22 em julho/2022, tendo em vista que a majoração de 2% nos passivos considerados para o cálculo superou a elevação de 1% no ativo total, ensejando o decréscimo do indicador.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,22** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Ainda, insta verificar que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, ressalta-se que parte dos saldos constantes no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.III. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	137.334	42.040	21.080
CLIENTES	1.130.457	1.271.528	1.330.955
OUTROS VALORES A RECEBER	124.563	118.026	118.026
TRIBUTOS A RECUPERAR	112.606	112.780	116.638
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.510	8.226	3.940
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	163.020	154.721	196.807
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.764.565	1.782.721	1.773.251
OUTROS CRÉDITOS – CIRCULANTE	1.052	856	621
ATIVO CIRCULANTE	3.441.106	3.490.899	3.561.318
FORNECEDORES	- 7.163.593	- 7.586.759	- 7.899.733
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 96.408	- 106.924	- 101.645
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 203.942	- 212.737	- 225.692
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 792.459	- 831.113	- 869.897
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA	- 88.550	- 95.613	- 100.912
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 349.571	- 365.378	- 380.369
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.336	- 48.040	- 47.662

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

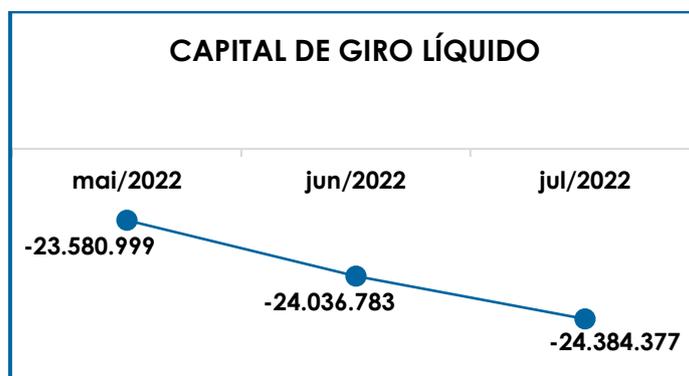
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS	-	8.871	-	7.859	-	7.859
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	14.082.622	-	14.067.401	-	14.115.368
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	4.187.752	-	4.205.860	-	4.196.556
PASSIVO CIRCULANTE	-	27.022.105	-	27.527.682	-	27.945.695
TOTAL	-	23.580.999	-	24.036.783	-	24.384.377

Em julho/2022, o resultado do **CGL** manteve-se negativo e insatisfatório, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 3.561.318,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 27.945.695,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ -24.384.377,00**.

Em relação ao mês anterior, nota-se um aumento em 1% no resultado negativo, o equivalente a R\$ 347.594,00, em virtude da elevação ocorrida no passivo circulante ter superado o aumento do ativo a curto prazo consolidado. A seguir, demonstramos a evolução do saldo negativo do CGL de maio a julho/2022:



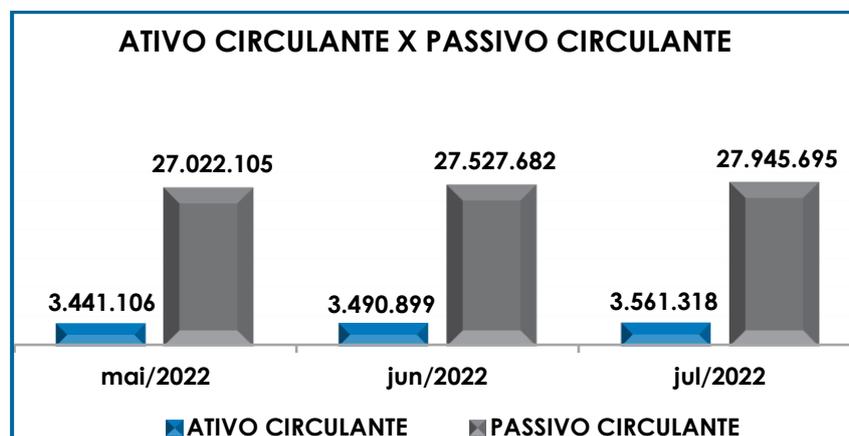
Ademais, destaca-se que as rubricas “outras contas do ativo circulante” e “outras contas do passivo circulante”, referem-se aos valores que transitam entre as Recuperandas em razão das operações com “partes relacionadas”. Considerando os substanciais valores registrados nas rubricas em questão, o assunto está sendo objeto de questionamentos às Empresas, sendo que na Reunião Periódica realizada em 19/07/2022, informaram que estão estudando a melhor forma para contabilizar os valores que, possivelmente, não ingressarão no caixa das Recuperandas.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em complemento ao conteúdo exposto, segue a demonstração gráfica do confronto entre os saldos do ativo em relação ao passivo a curto prazo:



Em virtude do resultado obtido, o Grupo demonstrou o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo, atenuado pelo fato de que quanto maior o resultado negativo do capital de giro líquido, maior será o risco de insolvência.

V.IV. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

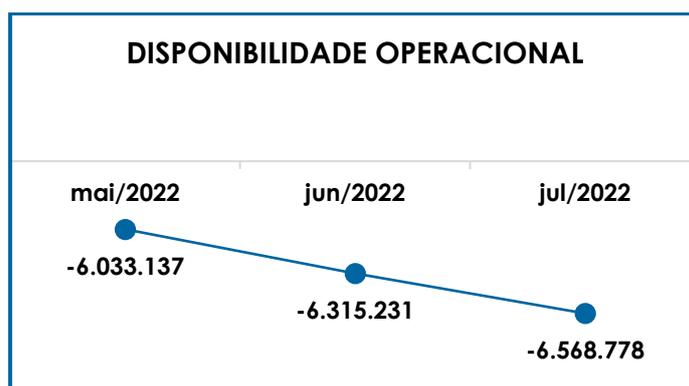
O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, de forma a identificar se os recursos gerados com as vendas são suficientes para adimplir os gastos com os fornecedores da operação.

No caso em tela, as Devedoras apresentam a rubrica “estoques” em seus Demonstrativos Contábeis, mas conforme a escrituração dos fatos, todas as matérias-primas compradas são consumidas dentro do período, de forma que não há saldo a ser transportado ao mês seguinte, o que resulta na ausência de valores a este título na tabela abaixo, vejamos:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES	1.130.457	1.271.528	1.330.955
FORNECEDORES	- 7.163.593	- 7.586.759	- 7.899.733
TOTAL	- 6.033.137	- 6.315.231	- 6.568.778

A **disponibilidade operacional** resultou em saldo negativo de **R\$ -6.568.778,00** no mês analisado, com aumento de 4% no indicador desfavorável em relação a junho/2022. Além disso, verifica-se que o aumento do resultado negativo em R\$ 253.548,00, decorreu da majoração no montante devido aos “fornecedores a curto prazo”, ter superado a evolução da quantia a receber de “clientes”.

Para complementar a explanação, segue o demonstrativo gráfico da majoração dos saldos negativos:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice negativo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas não estão conseguindo administrar seus recursos

de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários à manutenção das atividades operacionais.

V.V. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados no período de maio a julho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentados com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	137.334	42.040	21.080
FORNECEDORES	-7.163.593	-7.586.759	-7.899.733
ADIANTAMENTOS	-8.871	-7.859	-7.859
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-308.977	-308.977	-308.977
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-14.082.622	-14.067.401	-14.115.368
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-4.187.752	-4.205.860	-4.196.556
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-3.688.489	-3.688.489	-3.760.898
DÍVIDA ATIVA	-29.302.971	-29.823.305	-30.268.311
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-96.408	-106.924	-101.645
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-203.942	-212.737	-225.692
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-792.459	-831.113	-869.897
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-88.550	-95.613	-100.912
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-349.571	-365.378	-380.369
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-48.336	-48.040	-47.662
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-2.064.556	-2.064.556	-2.064.556
CREDORES TRABALHISTAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-353.733	-353.733	-427.902
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-76.987	-76.987	-76.987
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-4.074.543	-4.155.080	-4.295.623
TOTAL	-33.377.514	-33.978.385	-34.563.935

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



No mês de julho/2022, a **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 34.563.935,00**, com aumento de R\$ 585.550,00 em relação ao mês anterior.

Mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, é preciso observar o saldo do grupo **Dívida Ativa**, o qual representou 88% da dívida financeira total.

Sobre isso, observa-se que, no período analisado, houve aumento nos subgrupos "fornecedores" (R\$ 312.975,00), "credores em recuperação judicial - longo prazo" (R\$ 72.408,00) e "empréstimos com terceiros de curto prazo" (R\$ 47.967,00), superando as reduções no "disponível" (R\$ 20.960,00) e "outras contas do passivo circulante" (R\$ 9.304,00), e ensejando a elevação da Dívida Ativa em 1% se comparada ao mês anterior.

Ainda, importante salientar que o subgrupo "empréstimos com terceiros de curto prazo" representa 47% das obrigações não tributárias das Companhias, abrangendo, dentre outras dívidas, os valores devidos aos Sócios das Entidades no total de R\$ 13.860.889,00, sendo que as movimentações ocorridas a este título em julho/2022, totalizaram R\$ 47.967,00, refletindo o aumento nas obrigações das Devedoras para com os Sócios.

Nessa toada, sobre o grupo de contas nomeado como "outras contas do passivo circulante", com o saldo de R\$ 4.196.556,00 ao final de julho/2022, restou identificado o seguinte:

(i) As transações entre as Recuperandas totalizam a monta de R\$ 1.773.251,00, com a sua contrapartida de igual valor no ativo circulante, e com redução de R\$ 9.471,00 em relação a junho/2022;

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- (ii) Parte do saldo restante é composto pela rubrica “pensão alimentícia a pagar” de R\$ 1.008,00, com aumento no saldo de R\$ 167,00; e
- (iii) A maior quantia de R\$ 2.422.297,00 se refere ao montante contabilizado como “contrato de mútuo de sócios”.

Em virtude da constante evolução dos referidos saldos, esta Auxiliar do Juízo questionará o Grupo, novamente, sobre a formalização das operações entre as Devedoras com a apresentação dos instrumentos legais que regem as transações, para que se possa realizar o devido acompanhamento dos valores.

Sobre a **Dívida Fiscal e Trabalhista**, nota-se o acréscimo de 2% se comparado ao mês anterior, em razão, principalmente, das majorações ocorridas nos subgrupos: “credores trabalhistas em recuperação judicial – LP” (R\$ 74.169,00), “obrigações sociais a recolher” (R\$ 38.784,00), “impostos e contribuições a pagar” (R\$14.992,00) “provisão constituída e encargos” (R\$ 12.955,00), dentre outras ocorrências menores.

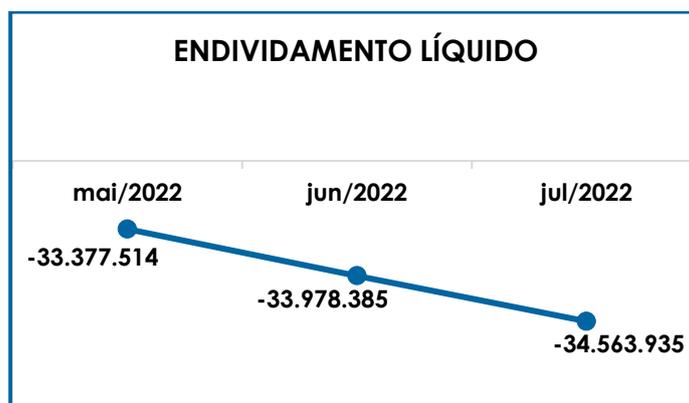
Por fim, observou-se o total de adimplementos e compensações na monta consolidada de R\$ 891.555,00, sendo composto por R\$ 76.338,00 de compensações de créditos fiscais, R\$ 6.129,00 de pagamento de tributos e encargos sociais, R\$ 84.620,00 pertinentes aos pagamentos aos Colaboradores diretos e ex-funcionários, e R\$ 724.469,00 referente quitações de empréstimos e fornecedores correntes, de forma que a quantia paga correspondeu a 3% da Dívida Tributária e Trabalhista do Grupo.

O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida de maio a julho/2022:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram um aumento da dívida financeira líquida, sendo necessário, dessa forma, que as Empresas revejam os meios operativos, principalmente os relacionados aos valores devidos aos fornecedores.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **disponibilidade operacional**, **capital de giro** e **grau de endividamento** findaram o mês de julho/2022, com resultados insuficientes e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

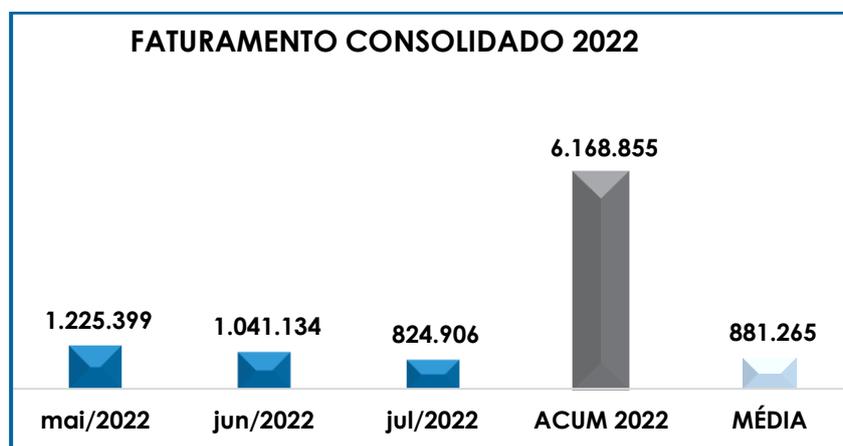
VI – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade

de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta consolidada no mês de julho/2022, foi de R\$ 824.906,00, com minoração de 21% em comparação ao mês anterior.

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação no faturamento no período de maio a julho/2022, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2022:

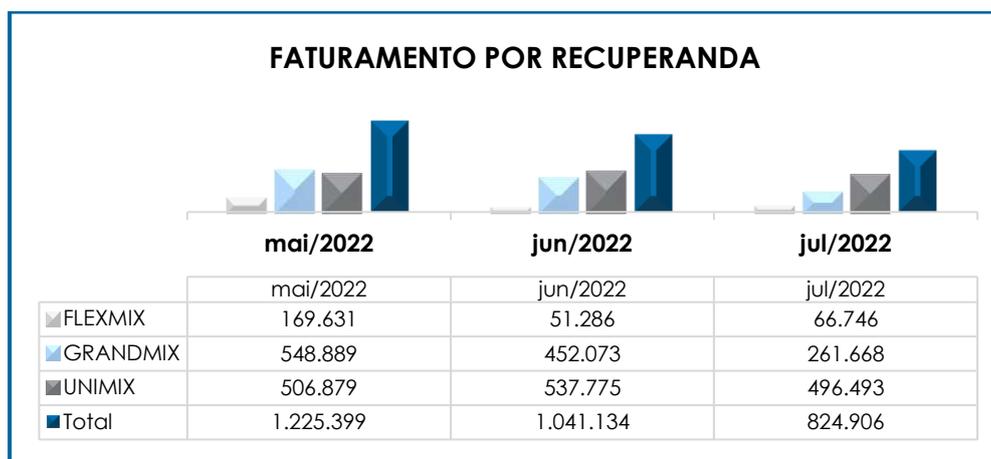


Analisando o faturamento referente aos últimos 3 meses por Recuperanda, temos:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

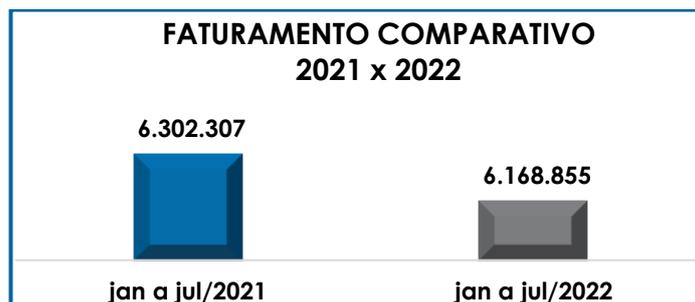
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

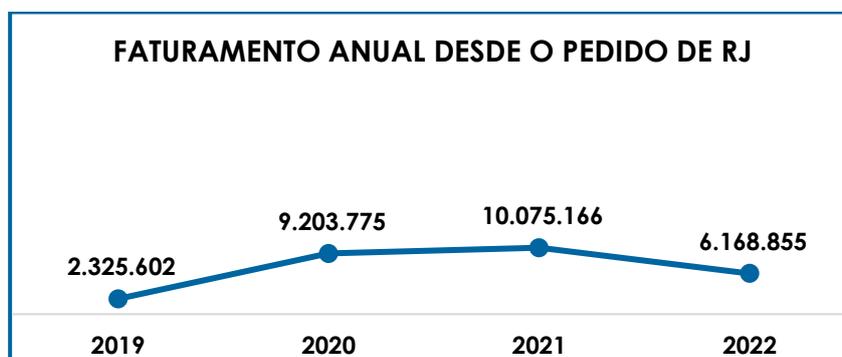


No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, observa-se que no mês de julho/2022, a **UNIMIX** foi a Empresa que apresentou maior participação nas receitas operacionais, representando 60% do total apurado. Na Recuperanda **FLEXMIX**, por sua vez, conforme indicado pelo Sr. Thiago na Reunião periódica ocorrida em 19/07/2022, houve o congelamento das atividades, de forma que os custos e faturamento da mesma serão absorvidos pelas outras Empresas do Grupo. Ainda, vale ressaltar que a **Nova Beton** não apresenta faturamento desde o ano de 2018, sendo apenas um polo passivo na Recuperação Judicial, conforme informado em Reunião periódica.

Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado em janeiro a julho/2021, obtivemos o montante de R\$ 6.302.307,00, sendo este um valor 2% menor do que as receitas obtidas no mesmo período de 2022. A seguir, a demonstração gráfica da análise realizada:



Por último, segue comparativo anual do faturamento desde o deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 24/10/2019, até julho/2022:



Diante do exposto, é evidente que as Recuperandas estão conseguindo manter uma constante no faturamento bruto, no entanto, é necessário realizar um trabalho visando a elevação das receitas no ano de 2022, de forma a atingir a reversão do seu quadro econômico desfavorável.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no período de maio a julho/2022:

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	137.334	42.040	21.080
CLIENTES	1.130.457	1.271.528	1.330.955
OUTROS VALORES A RECEBER	124.563	118.026	118.026
OUTROS CRÉDITOS – CIRCULANTE	1.052	856	621
TRIBUTOS A RECUPERAR	112.606	112.780	116.638
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.510	8.226	3.940
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	163.020	154.721	196.807
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.764.565	1.782.721	1.773.251
ATIVO CIRCULANTE	3.441.106	3.490.899	3.561.318
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	495.840	495.840	495.840
IMOBILIZADO	16.037.908	16.037.908	16.037.908
DEPRECIAÇÕES	- 12.340.851	- 12.345.107	- 12.349.363
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.192.897	4.188.641	4.184.385
ATIVO TOTAL	7.634.003	7.679.541	7.745.703

De modo geral, em julho/2022, houve aumento de R\$ 66.162,00 no total do **Ativo** consolidado com saldo final de **R\$ 7.745.703,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 46% do ativo total das Empresas e sumarizou R\$ 3.561.318,00, com majoração de 2% se comparado a junho/2022.
- **Disponibilidades:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, no mês de julho/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 21.080,00, sendo R\$ 2.712,00 disponíveis em espécie no “caixa”, R\$ 12.136,00 em “bancos” e R\$ 6.232,00 nas “aplicações financeiras”, com diminuição de 50% em relação a junho/2022, tendo em vista

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que os recebimentos de vendas e serviços e transferências de numerários entre as Empresas foram inferiores aos pagamentos realizados no mês.

Quanto ao saldo do caixa, no dia 08/06/2022, foi informado: **“O saldo da conta caixa está sendo conciliado mês a mês, e os lançamentos apontados são realmente recebimentos em espécie”**. Frisa-se, que as Recuperandas movimentam uma quantia relevante em espécie, uma vez que recebem algumas vendas em dinheiro e realizam pagamentos de fornecedores/prestadores de serviços, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

Ainda sobre isso, a movimentação em espécie ocorrida em junho/2022, foi questionada por esta Auxiliar do Juízo, conforme constou no Documento 01, anexo ao Relatório de Atividades do mês anterior, acostado às fls. 5.238/5.239, em 26/08/2022, para o que se aguarda a apreciação deste MM. Juízo, bem como de eventual esclarecimento antecipado pelas Recuperandas administrativamente, ou mesmo nos autos recuperacionais no prazo que lhes couber.

➤ **Clientes:** as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 1.330.955,00. Sobre esse ponto, observa-se um aumento de 5% em relação ao mês de junho/2022, em virtude de novos provisionamentos a receber de “clientes” na monta de R\$ 826.366,00, ser superior as baixas no importe de R\$ 766.939,00.

Na Reunião Periódica realizada em 19/07/2022, o ex-sócio das Recuperandas, Sr. Thiago Ribeiro informou que “boa parte do saldo dos recebíveis se refere aos valores de aportes aos Sócios e que está analisando a melhor forma de reclassificar os valores, além disso, os valores provenientes da inadimplência de clientes também estão sendo analisados”.

No mais, esta Auxiliar solicitou que as Devedoras apresentassem a política de PCLD, sendo que estas informaram que “A composição de saldo dessa conta, está dentro do cronograma de validação dos saldos contábeis. Sobre a política PCLD, somente após a validação do saldo conseguiremos definir as medidas adotadas”.

- **Outros valores a receber:** no mês de julho/2022, não houve alteração no saldo se comparado ao mês anterior, o grupo é composto pelas rubricas “bloqueio ordem judicial” no montante de R\$ 100.338,00, e “cotas de consórcio” com o saldo de R\$ 17.688,00.
- **Outros Créditos – Circulante:** subgrupo composto pela rubrica “cielo”, referente ao provisionamento de recebimentos via cartão de crédito, sendo que no mês em análise houve recebimentos de R\$ 235,00, findando o mês de julho/2022, com o saldo de R\$ 621,00.
- **Tributos a recuperar:** com saldo de R\$ 116.638,00 ao final do mês de julho/2022, esse valor poderá ser utilizado para compensação com os tributos devidos pelas Sociedades Empresárias, na esfera administrativa e/ou judicial.

Em relação ao mês anterior, houve aumento de 3%, o equivalente a R\$ 3.857,00, uma vez que as compensações no total de R\$ 76.338,00, registradas nas contas de “PIS e COFINS a recuperar”, foram inferiores a contabilização de novos créditos fiscais a recuperar na monta de R\$ 80.195,00.

Para uma melhor ilustração, segue a composição dos impostos e contribuições a recuperar no trimestre analisado, distribuídos entre as Empresas do Grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FLEXMIX	6.405	5.559	5.859
GRANDMIX	191	722	4.752

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



NOVA BETON	105.486	105.486	105.486
UNIMIX	524	1.012	540
TOTAL	112.606	112.780	116.638

➤ **Adiantamentos a Empregados:** em julho/2022, este subgrupo demonstrava o saldo de R\$ 3.940,00, integralmente composto pelos adiantamentos de férias realizados aos funcionários do Grupo Empresarial, com minoração de R\$ 4.285,00 se comparados ao mês anterior em virtude da baixa de adiantamento de férias na Recuperanda **GRANDMIX**.

Ainda, na **FLEXMIX** há um saldo de R\$ 247,00, o qual não apresentou movimentação no trimestre, bem como na Devedora **UNIMIX** em que o saldo se estagnou em R\$ 3.366,00, sendo necessário questionamento pontual acerca da liquidação do saldo devedor.

➤ **Adiantamentos diversos:** este subgrupo é composto pelos “adiantamentos a fornecedores”, os quais são os valores pagos antecipadamente aos fornecedores como resultado das negociações realizadas pelo Grupo, e que serão baixados com o recebimento do produto ou serviço adquiridos e o correspondente documento fiscal.

O saldo acumulado no mês de julho/2022, sumarizou R\$ 196.807,00, com majoração de 27% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 42.085,00, tendo em vista aos novos adiantamentos na soma de R\$ 49.534,00, em contrapartida a baixa pelo recebimento de produtos e serviços na quantia de R\$ 7.448,00, integralmente contabilizados na **UNIMIX**.

Considerando a atual situação das Recuperandas, qual seja da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhem com adiantamentos a fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para adquirirem as mercadorias.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Outras Contas de Ativo Circulante:** o saldo apurado foi de R\$ 1.773.251,00, correspondente aos valores a receber pelas transações realizadas entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**. No mês de julho/2022, houve redução de R\$ 9.471,00 em comparação ao período anterior, decorrente de novas transferências realizadas entre as Empresas.

Ademais, 69% do valor a receber está contabilizado na Recuperanda **Flexmix**, conforme discriminado abaixo:

PARTES RELACIONADAS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FLEXMIX	1.241.060	1.226.300	1.216.668
GRANDMIX	227.638	231.686	231.686
NOVA BETON	5.302	4.192	3.452
UNIMIX	290.565	320.543	321.444
TOTAL	1.764.565	1.782.721	1.773.251

Após questionamentos, as Recuperandas informaram que as transações ocorrem para o funcionamento da operação como um todo, restando pendente, até o momento, a apresentação dos Contratos de Mútuo que regem as transações entre as Companhias.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 4.184.365,00, com redução inferior a 1% em comparação a junho/2022.

➤ **Imobilizado:** no mês de julho/2022, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis necessários à manutenção das atividades das Recuperandas sumarizou R\$ 3.688.545,00, já considerando as depreciações acumuladas até o mês em questão, conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	mai/2022	jun/2022	jun/2022
ATIVO IMOBILIZADO	16.037.908	16.037.908	16.037.908
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.249.835	1.249.835	1.249.835
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	66.964	66.964	66.964
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.377	30.377	30.377
VEÍCULOS	12.195.333	12.195.333	12.195.333
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.081.200	1.081.200	1.081.200
REMESSA EM COMODATO	1.414.200	1.414.200	1.414.200

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	-12.340.851	-12.345.107	-12.345.107
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-174.921	-178.639	-182.357
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-28.834	-28.871	-28.908
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-3.120	-3.120	-3.120
(-) VEÍCULOS	-139.083	-139.083	-139.083
(-) OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-11.969.013	-11.969.514	-11.970.016
(-) OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-25.879	-25.879	-25.879
TOTAL	3.697.057	3.692.801	3.688.545

No mês analisado, o ativo imobilizado apresentou redução de R\$ 4.256,00 em relação a junho/2022, tendo em vista o cômputo parcial da depreciação mensal relacionada às máquinas, equipamentos, equipamentos de informática e outras imobilizações.

Foi identificada a não ocorrência da contabilização das depreciações em algumas das Empresas do grupo, o que está sendo objeto de questionamento às Devedoras. Além disso, ao verificarmos o laudo de avaliação patrimonial disponibilizado junto ao movimento do mês de dezembro/2021, da Recuperanda **Flexmix**, observou-se que o saldo apresentado no referido documento não coincide com o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Companhia, aliado ao fato de que a relação de bens encaminhada abrangeu apenas esta Empresa, não havendo informações, neste momento, acerca dos itens contabilizados nas demais Entidades.

Por fim, as Recuperandas foram questionadas sobre a diferença entre os saldos do Laudo de Ativos e os Balancetes, sobre o que informaram, inicialmente, que está sendo realizado o levantamento dos saldos e a validação dos mesmos com previsão de término até 30/09/2021. Entretanto, escoado o prazo indicado, ressalta-se que os demonstrativos permanecem com a pendência indicada, conforme destacado no parágrafo acima e nos Relatórios anteriores.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em Reunião periódica ocorrida em 13/05/2022, foi apresentado uma perspectiva de levantamento dos ativos, iniciando pelos veículos, com um prazo de 45 dias para cada Entidade, com a estimativa de conclusão em 27/06/2022. No entanto, até o momento, o levantamento dos "veículos" foi apresentado de forma parcial, e segundo informado pelo Sr. Thiago, são os bens com o valor mais expressivo no ativo imobilizado do Grupo.

Porém, este mesmo informou que está estudando uma maneira melhor para avaliar os ativos imobilizados juntamente com a Empresa de Contabilidade responsável pelas informações das Companhias Devedoras, sendo que o tema será novamente abordado na próxima Reunião Periódica prevista para o dia 29/09/2022.

VII.II. – PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de maio a julho/2022:

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FORNECEDORES	- 7.163.593	- 7.586.759	- 7.899.733
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 96.408	- 106.924	- 101.645
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 203.942	- 212.737	- 225.692
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 792.459	- 831.113	- 869.897
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 88.550	- 95.613	- 100.912
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 349.571	- 365.378	- 380.369
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.336	- 48.040	- 47.662
ADIANTAMENTOS	- 8.871	- 7.859	- 7.859
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 14.082.622	- 14.067.401	- 14.115.368
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 4.187.752	- 4.205.860	- 4.196.556
PASSIVO CIRCULANTE	- 27.022.105	- 27.527.682	- 27.945.695

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 308.977	- 308.977	- 308.977
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 2.064.556	- 2.064.556	- 2.064.556
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 76.987	- 76.987	- 76.987
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 4.042.223	- 4.042.223	- 4.188.800
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 6.492.743	- 6.492.743	- 6.639.320
BENS RECEBIDOS EM COMODATOS	- 1.600	- 1.600	- 1.600
REMESSA EM COMODATO	- 1.412.000	- 1.412.000	- 1.412.000
PASSIVO COMPENSADO	- 1.413.600	- 1.413.600	- 1.413.600
CAPITAL REALIZADO	- 1.295.000	- 1.295.000	- 1.295.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.295.000	- 1.295.000	- 1.295.000
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.369.126	23.369.126	23.369.126
PREJUÍZO COMPENSADO	-281.460	-281.460	-281.460
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.790.642	3.790.642	3.937.219
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.878.307	26.878.307	27.024.884
PASSIVO TOTAL	- 9.345.141	- 9.850.718	- 10.268.730

No mês em análise, houve acréscimo no **Passivo** de 4% em relação a junho/2022, e saldo final de **R\$ 10.268.730,00**. A seguir, apresenta-se a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês.

- **Passivo circulante:** o passivo com exigibilidade a curto prazo somava R\$ 27.945.695,00, com aumento de 2% se comparado ao mês anterior, decorrente das diversas variações ocorridas no período.
- **Fornecedores:** o saldo apurado em julho/2022, foi de R\$ 7.899.733,00, com majoração de 4% em relação ao mês anterior, devido as quitações e transferências de tributos retidos no total de R\$ 677.282,00, efetuadas dentro do mês, serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar no importe de R\$ 990.257,00. No mais, os "fornecedores" a curto prazo representavam 28% do passivo circulante consolidado do Grupo no mês em análise.
- **Obrigações trabalhistas e sociais:** no mês de julho/2022, observou-se a minoração de 5%, o equivalente a R\$ 5.279,00, totalizando a quantia de R\$ 101.645,00 e compreendendo as contas abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FÉRIAS A PAGAR	-22.019	-17.006	-15.874

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



SALÁRIOS A PAGAR	-49.686	-60.032	-53.915
RESCISÕES A PAGAR	-21.697	-26.880	-28.852
PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADO	-2.399	-2.399	-2.399
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-606	-606	-606
TOTAL	-96.408	-106.924	-101.645

Nesse grupo de contas, observou-se que as Recuperandas estão adimplindo, parcialmente, com as suas obrigações em relação aos colaboradores, conforme apresentado no tópico III.II. Gastos com Colaboradores.

No mais, na **FLEXMIX** verificou-se lançamento na rubrica "férias a pagar" com o histórico "Pagto Rescisão Acordo Francisco Aparecido Pereira 3/5", no valor de R\$ 2.000,00, sendo necessário solicitar esclarecimentos a Recuperanda, bem como a reclassificação do registro contábil, se for o caso. Na **GRANDMIX**, por sua vez, foi verificado o lançamento de R\$ 568,38, referente a INSS s/férias e classificado na conta de "salários a pagar", diminuindo o saldo devido.

➤ **Provisão constituída e encargos:** correspondem às obrigações das Recuperandas com seus Colaboradores referentes às despesas prováveis com "férias" e "13º salário", bem como dos respectivos encargos de "INSS" e "FGTS" sobre essas remunerações, e que serão quitadas no próprio exercício, em momento oportuno, ou no subsequente. No período analisado, observou-se acréscimo de 6%, o equivalente a R\$ 12.955,00, decorrente das baixas de férias e seus respectivos encargos, serem inferiores as apropriações do 13º Salário e seus encargos, conforme valores gerados pelas Folhas de Pagamento do mês 07/2022.

Para complementar as informações apresentadas, segue composição do grupo no período de maio a julho/2022:

PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-32.208	-38.410	-45.411

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISÃO DE FÉRIAS	-111.062	-108.610	-111.518
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	-2.729	-3.339	-3.934
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	-10.932	-11.466	-11.568
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	-9.312	-11.393	-13.423
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	-37.700	-39.520	-39.838
TOTAL	-203.942	-212.737	-225.692

➤ **Obrigações sociais a recolher:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS" e "FGTS rescisório a recolher". De acordo com a análise realizada nos Demonstrativos Contábeis, observou-se que as Sociedades Empresárias não estão cumprindo com a integralidade dos pagamentos dos encargos, enquanto incorrem em novas apropriações de valores a pagar a curto prazo em virtude das obrigações mensais com os colaboradores diretos e indiretos.

No mês de julho/2022, o montante do grupo foi de R\$ 869.897,00, demonstrando aumento de 5% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 38.784,00, decorrente das diversas movimentações nas Recuperandas **Flexmix**, **Grandmix** e **Unimix**, e que serão abordadas mais adiante.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** neste grupo, verifica-se o acréscimo no valor de R\$ 5.299,00 em comparação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 100.912,00, sendo mais bem detalhado no tópico VIII – Dívida Tributária.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** o valor apresentado no grupo foi de R\$ 380.369,00, com aumento de 4% em relação ao mês de junho/2022, o equivalente a R\$ 14.992,00, em razão do reconhecimento de impostos a pagar ser maior que as quitações e compensações efetuadas. No tópico VIII – Dívida tributária, as movimentações ocorridas nesse grupo serão demonstradas de forma analítica.

- **Parcelamento de tributos:** correspondem aos parcelamentos de INSS e ISS, que em julho/2022, totalizavam R\$ 47.662,00, diante do pagamento da parcela 10/150 na Recuperanda **UNIMIX**, bem como pelo reconhecimento dos encargos financeiros incidentes sobre a prestação.
- **Adiantamentos:** no mês de julho/2022, este subgrupo não demonstrou alteração de saldo em relação ao mês anterior, mantendo assim o montante de R\$ 7.859,00 no mês em análise.
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês analisado o valor apurado era de R\$ 14.115.368,00, demonstrando majoração inferior a 1% se comparados ao mês anterior, devido aos novos empréstimos realizados na rubrica "empréstimos de sócios" (R\$ 61.609,00), ser superior valores adimplidos (R\$ 13.642,00), enquanto as demais contas que refletem os empréstimos com Instituições Financeiras permaneceram com os saldos inalterados no período.

No mais, em julho/2022, houve a apresentação dos Contratos das operações com os Sócios, em relação aos novos empréstimos, sendo que tais informações estão sendo verificadas por esta Administradora Judicial e serão refletidas no próximo Relatório Mensal.

- **Outras contas do passivo circulante:** correspondem as contas de "pensão alimentícia", "contrato de mútuo de sócios" e as rubricas que contabilizam as transações entre as Entidades do Grupo, nominadas conforme a Empresa que representam.

Em julho/2022, o saldo de R\$ 4.196.556,00, com minoração no valor de R\$ 9.304,00, sendo que na conta "pensão alimentícia" houve aumento de 20%, tendo em vista os adimplementos (R\$ 841,00) serem menores aos novos provisionamentos (R\$ 1.008,00).

Com relação as contas correspondentes aos valores transitados entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**, o montante final era de R\$ 1.773.251,00, com sua contrapartida no ativo circulante. Por fim, sobre o mútuo dos Sócios com o saldo de R\$ 2.422.297,00, constatou-se que não houve movimentação no trimestre.

Conforme indicado no tópico VII.I. Ativo, seguem pendentes de apresentação dos Contratos que regem as transações entre as Devedoras, de forma que as diligências para a obtenção de tais documentos serão mantidas por esta Administradora Judicial.

- **Passivo não circulante:** as obrigações exigíveis a longo prazo totalizaram R\$ 6.639.320,00 no mês de julho/2022, com diminuição no saldo em relação ao mês de junho/2022, no montante de R\$ 146.577,00, conforme segue abaixo.
- **Credores em recuperação judicial - longo prazo:** no mês de julho/2022, a rubrica apresentou aumento de 4% em relação ao mês anterior, no valor de R\$ 146.577,00, em razão do reconhecimento contábil de credores habilitados no processo de recuperação judicial, os quais não detinham seus valores a receber demonstrados no passivo consolidado das Companhias.

Em verdade, o valor adicionado ao subgrupo dos “credores recuperação judicial” no passivo a longo prazo, estava contabilizado na rubrica de “**ajuste de exercícios anteriores**”, sendo que a quantia foi realocada no grupo de contas indicado sob o histórico de “Regularização Referente Processo de Recuperação Judicial”, no montante de R\$ 146.577,00.

Destaca-se, por fim, que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 7.745.703,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 10.268.730,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ -2.523.028,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2022. Para elaboração da

presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

VII.III. – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 28/09/2020, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1036296-61.2019.8.26.0576, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/08/2022:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	6	R\$ 427.902,17	10%
II	-	-	0%
III	28	R\$ 3.440.597,69	80%
IV	20	R\$ 436.985,22	10%
TOTAL	54	R\$ 4.305.485,08	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça^[1], esta Auxiliar do Juízo indagou as Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, as Recuperandas informaram que realizariam tais ajustes até 30/09/2021, o que ocorreu, entretanto, apenas nas Demonstrações Contábeis emitidas para o mês de janeiro/2022.

Além disso, nos Demonstrativos Contábeis de julho/2022, houve a escrituração dos montantes devidos a quatro credores,

^[1] Recomendação CNJ 72/2020

abrangidos pela classe trabalhista e classe quirografária. Contudo, apesar das inclusões no referido mês, o saldo demonstrado no subgrupo “credores da recuperação judicial – longo prazo” está incompatível com o total dos créditos arrolados no Quadro Geral de Credores – QGC atualizado das Recuperandas, especificamente inferior no importe de R\$ 116.685,00, sendo necessário, dessa forma, a verificação das divergências.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas eram compostos pelas seguintes contas:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FGTS A RECOLHER	- 71.417	- 75.402	- 79.200
INSS A RECOLHER	- 721.042	- 755.710	- 790.697
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 792.459	- 831.113	- 869.897
ISS A RECOLHER	- 349.571	- 365.378	- 380.369
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 349.571	- 365.378	- 380.369
CSRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	- 1.951	- 2.310	- 2.674
INSS RETIDO SOBRE SERVIÇOS PJ	- 39.777	- 39.777	- 39.777
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	- 17.533	- 18.599	- 21.789
IRRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	- 720	- 824	- 929
ISS RETIDO SOBRE SERVIÇOS PJ	- 21.207	- 25.609	- 26.711
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 81.189	- 87.119	- 91.880
INSS - PARCELAMENTO	- 44.814	- 44.814	- 44.814
(-) JUROS PARCELAMENTO ISS	5.658	5.495	5.414
PARCELAMENTO ISS	- 9.180	- 8.721	- 8.262
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.336	- 48.040	- 47.662
DÍVIDA TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO	-1.271.554	-1.331.650	-1.389.808
IMPOSTOS - PARCELAMENTO	- 660	- 660	- 660
INSS - PARCELAMENTO	- 36.673	- 36.673	- 36.673
(-) JUROS PARCELAMENTO ISS	11.176	11.176	11.176
PARCELAMENTO ISS	- 50.830	- 50.830	- 50.830
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 76.987	- 76.987	- 76.987
COFINS A RECOLHER	- 271.218	- 271.218	- 271.218
CSLL A RECOLHER	- 55.207	- 55.207	- 55.207
CSRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	- 4.982	- 4.982	- 4.982
FGTS A RECOLHER	- 34.295	- 34.295	- 34.295
INSS A RECOLHER	- 665.802	- 665.802	- 665.802
INSS RETIDO SOBRE SERVIÇO PJ	- 405	- 405	- 405
IRPJ A RECOLHER	- 118.103	- 118.103	- 118.103
IRRF SOBRE ALUGUÉIS	- 18.866	- 18.866	- 18.866

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	-	18.771	-	18.771	-	18.771
IRRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	-	968	-	968	-	968
ISS A RECOLHER	-	741.346	-	741.346	-	741.346
ISS RETIDO SOBRE SERVIÇO PJ	-	83.430	-	83.430	-	83.430
PIS A RECOLHER	-	42.969	-	42.969	-	42.969
DÍVIDA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO		-2.133.350		-2.133.350		-2.133.350
TOTAL		- 3.404.904		- 3.464.999		- 3.523.158

Em julho/2022, a dívida tributária do Grupo totalizou **R\$ 3.523.158,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de 2% se comparado ao mês de junho/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 25%, com um valor de R\$ 869.897,00, e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 2.653.261,00, sendo equivalentes a 75% do montante devedor.

➤ **Obrigações Sociais a Recolher:** sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 79.200,00 em "FGTS a recolher" e R\$ 790.697,00 relativos aos valores devidos de "INSS a recolher", compondo o total dos encargos devidos pelas Recuperandas, na monta de R\$ 869.897,00.

Verifica-se que houve aumento de R\$ 3.798,00 na rubrica "FGTS a recolher", decorrente da provisão no mês, na monta de R\$ 8.309,00, ser superior ao pagamento de R\$ 4.511,00.

Além disso, observa-se o acréscimo na rubrica "INSS a recolher" em R\$ 34.986,00, decorrente da provisão gerada pela Folha de Pagamento de julho/2022, a ser quitada no mês subsequente, sendo que não foi verificado adimplementos no mês.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 380.369,00 no mês de julho/2022, com aumento de 4% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 14.992,00, composto integralmente

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pelo saldo relativo ao “ISS a recolher”, apresentando as novas provisões de tributos a pagar.

Ademais, frisa-se que apenas a conta “ISS a recolher” apresentou saldo ao final do mês corrente, tendo em vista que nos tributos de PIS e COFINS houve a compensação integral das provisões realizadas no mês, nas quantias de R\$ 13.617,00 e R\$ 62.721,00, respectivamente, não restando valor a pagar no próximo mês.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** o montante apresentado em julho/2022, foi de R\$ 91.880,00, com acréscimo de 5% em relação ao mês anterior.

a) CSRF sobre serviço prestado PJ: no mês de julho/2022, a rubrica apresentou aumento no valor de R\$ 364,00, tendo em vista que o valor é referente as novas retenções no mês.

b) IRRF sobre folha de pagamento: no mês analisado, houve aumento na rubrica em 17%, tendo em vista que os valores pagos de R\$ 74,00, foram menores que as novas apropriações geradas pela Folha de Pagamento de 07/2022, no total de R\$ 3.264,00.

c) IRRF sobre serviço prestado PJ: em julho/2022, a rubrica apresentou nova apropriação de Imposto de Renda retido sobre serviços tomados com pessoas jurídicas no valor de R\$ 104,00, ensejando a majoração do saldo que se acumulava em R\$ 929,00 ao final do mês em questão.

d) ISS retido sobre serviços PJ: a conta apresentou majoração de 4% em julho/2022, referente aos novos tributos retidos no total de R\$ 1.102,00.

- **Parcelamento de Tributos - CP:** no mês de julho/2022, o grupo apresentou o saldo de R\$ 47.662,00, com minoração de R\$ 377,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista o pagamento parcela nº 10 de R\$ 459,00, realizado na **UNIMIX** a título do “parcelamento ISS”, frente ao reconhecimento dos juros sobre a prestação 10 no total de R\$ 82,00, enquanto a rubrica referente ao “INSS – parcelamento” não demonstrou variações no período.
- **Parcelamento de Tributos – LP:** verifica-se o saldo final de R\$ 76.987,00, permanecendo inalterado em relação ao mês anterior.

Sobre os demais tributos classificados no passivo exigível a longo prazo, e não mencionados no presente tópico em razão da estagnação dos saldos se comparados ao mês anterior, as Recuperandas serão questionadas, visto que, em vários casos, não há registros de pagamentos e, possivelmente, alguns parcelamentos foram descontinuados em razão dos inadimplementos.

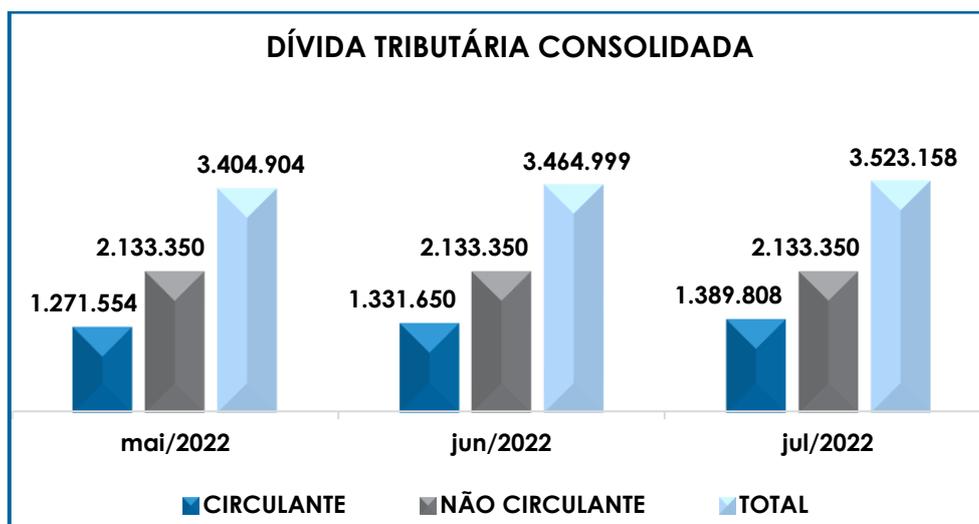
Ainda, em Reunião periódica ocorrida em 19/07/2022, foi informado pelo Sr. Thiego que há um crédito tributário passível de diminuição em cerca de 1/3 do valor dos tributos em aberto, em que o processo que trata do referido direito já transitou em julgado e estão analisando a melhor forma de utilização, sendo a dedução do crédito antes da negociação dos valores devidos, ou se realizarão primeiro a negociação dos tributos pendentes de pagamento e na sequência a utilização deste crédito, sendo que, até o momento, não há algo concreto em relação a decisão a ser tomada pelas Devedoras.

A seguir, observa-se a demonstração gráfica da variação na Dívida Tributária no período de maio a julho/2022:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 2.201.585,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 27/08/2019, constata-se a evolução da dívida tributária consolidada em 60%, considerando a monta de R\$ 3.523.158,00 em julho/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, de maneira que é necessário e esperado que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada vem aumentando gradativamente ao longo dos meses.

Assim, foi solicitado por esta Auxiliar um posicionamento sobre as medidas adotadas para equalização destes valores e, no dia 05/05/2021, as Devedoras assim responderam:

“Apesar da evolução do endividamento tributário a empresa não está medindo esforços para organizar o melhor parcelamento tributário disponível hoje, alinhado ao seu fluxo de caixa que foi gravemente comprometido do início do

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pedido de recuperação, se agravando com a crise da covid 19, o qual manteve redução drásticas de faturamento, e até zerando por alguns momentos. Nosso time tributário, está monitorando o novo REFIS que deve sair dentre os próximos dias segundos rumores, que deve se ajustar com as expectativas de faturamento do grupo para uma regularização fiscal. Sabemos da importância dos impostos serem levados em dia, e assim que tivermos uma definição desse novo programa de regularização tributária especial, iremos fazer a adesão de imediato a fim de sanar essas pendências."

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou o **Grupo Flexmix** sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), entretanto, em reunião periódica realizada em 18/05/2021, as Recuperandas informaram que estão trabalhando para a mudança do *software*, sendo que as alterações serão apresentadas com a implantação do novo sistema.

Por último, vale ressaltar que nos Demonstrativos Contábeis de janeiro e fevereiro/2022, foram efetuadas diversas reclassificações de saldos, a fim de estarem compatíveis com as recomendações do CNJ. Entretanto, serão necessários esclarecimentos e documentos complementares que em relação aos ajustes realizados, de forma que as diligências sobre o tema serão mantidas por esta Administradora Judicial.

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumuladas.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM 2022
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	169.631	51.286	66.746	823.609
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	548.889	452.073	261.668	2.386.682
VENDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	506.879	537.775	496.493	2.958.564
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	1.225.399	1.041.134	824.906	6.168.855
DEDUCOES DAS RECEITAS	-141.514	-120.995	-98.731	-716.728
DEDUCOES DAS RECEITAS	-141.514	-120.995	-98.731	-716.728
RECEITA LÍQUIDA	1.083.885	920.139	726.175	5.452.127
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	88%	88%	88%	88%
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	-385.781	-359.581	-400.580	-2.249.711
CUSTOS COM PESSOAL	77	-	-	-
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-754.077	-604.790	-400.259	-3.623.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-55.896	-44.231	-74.663	-420.679
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-5%	-4%	-9%	-7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-161.743	-240.198	-113.666	-968.924
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-83.265	-103.699	-95.669	-679.653
DESPESA COM PROVISÕES	-18.775	-25.621	-29.387	-146.891
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-25.175	-36.925	-29.492	-222.990
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0	0	0	-5.916
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-5.389	-744	-1.215	-25.050
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-4.256	-4.256	-4.256	-29.793
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-354.500	-455.674	-348.348	-2.499.897
RECEITAS FINANCEIRAS	2.160	725	335	8.932
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.697	-5.092	-3.824	-32.063
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-358.037	-460.040	-351.838	-2.523.028
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-358.037	-460.040	-351.838	-2.523.028

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme quadro acima, verifica-se que as Recuperandas operaram no mês de julho/2022, com prejuízo contábil de **R\$ - 351.838,00**, porém, com minoração do saldo negativo em 24% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 108.202,00. Segue abaixo as variações ocorridas no mês analisado:

- **Receita bruta operacional:** no mês de julho/2022, o faturamento consolidado foi de R\$ 824.906,00, com minoração de 21% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 216.228,00.
- **Deduções da receita bruta:** se referem aos impostos incidentes sobre a receita bruta, que em julho/2022, totalizaram R\$ 98.731,00, com diminuição de 18% se comparado ao mês anterior, acompanhando a retração do faturamento.
- **Custo dos bens e serviços vendidos:** o montante no mês de julho/2022, foi de R\$ 800.838,00, com decréscimo de 17% em relação ao mês anterior. Os "custos" representaram 97% das receitas brutas auferidas no período, e que somados às deduções sobre a receita ensejaram o resultado operacional bruto negativo no mês em questão.
- **Despesas gerais e administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 113.666,00, com diminuição de 53% em relação a junho/2022.

Dentre as diversas variações ocorridas, destacam-se o aumento superior a 100% nos gastos com "manutenção e conservação de bens e instalações" com a soma final de R\$ 27.226,00, em contrapartida a redução nas despesas com "consultoria e assessoria" em 75%, totalizando R\$ 45.943,00 ao final do período.

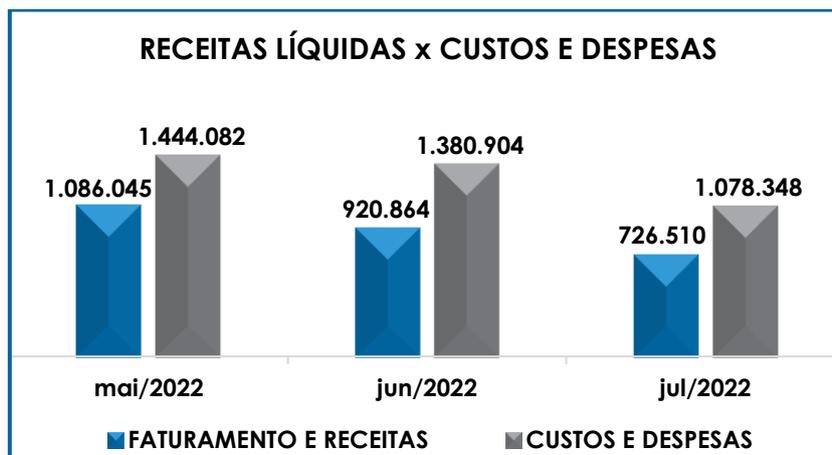
- **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com o pessoal direto demonstraram decréscimo de 7% se comparadas ao período anterior, alcançando o montante de R\$ 154.548,00, e compostas pelos gastos incorridos com os funcionários do setor administrativo, representando 19% da receita bruta das Recuperandas em julho/2022.

- **Despesas tributárias, impostos e taxas:** de forma geral, o Grupo incorreu no acréscimo de 63% nos gastos com tributos, impostos e taxas não incidentes sobre o faturamento, resultado e sobre os serviços tomados no período, registrando R\$ 1.215,00 a título de impostos e taxas diversas.

- **Receitas financeiras:** no mês analisado, as Devedoras registraram R\$ 335,00 a título de "receitas financeiras", sendo "rendimento de aplicação financeira" de R\$ 3,00, "juros recebidos" de R\$ 365,00, deduções de "(-) PIS/PASEP" de R\$ 6,00 e "(-) COFINS" de R\$ 28,00. No mais, importante destacar que houve retração em 54% das receitas financeiras, se compararmos com junho/2022.

- **Despesas financeiras:** a redução ocorrida no mês analisado foi de R\$ 1.267,00, totalizando o saldo de R\$ 3.824,00 em julho/2022. Nota-se, que a variação ocorreu, em especial, pela redução nas rubricas "tarifas de cartões" e "juros e multas sobre impostos e parcelamentos", além de outras ocorrências menores.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstração gráfica supra, em julho/2022, o Grupo Recuperando apresentou um total de receitas líquidas de R\$ 726.510,00, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.078.348,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil no valor de R\$ - 351.838,00.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do possível, reduzam os custos e despesas operacionais, bem como busquem o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações tornarão possível a reversão do resultado negativo ao longo dos próximos meses.

X – CONCLUSÃO

No mês de julho/2022, o Grupo possuía um quadro funcional com **30 Colaboradores**, sendo que 21 realizavam suas atividades normalmente, 01 foi admitido, 03 estavam em gozo de férias e 05 encontravam-se afastados por motivos diversos.

Em relação à **folha de pagamento**, verificou-se o gasto total de **R\$ 154.548,00**, com decréscimo de R\$ 11.696,00 se comparado

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ao mês anterior, e atingindo o montante dos gastos acumulados no ano corrente de R\$ 1.049.534,00.

Quanto aos pagamentos, nos dias 05, e 07/07/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de junho/2022, no valor de R\$ 60.032,00, nos dias 19 e 20/07/2022, ocorreram pagamentos dos adiantamentos salariais de julho/2022, no montante de R\$ 14.554,00, compondo o total de pagamentos no período de R\$ 74.586,00.

Destaca-se neste ponto, que as Recuperandas apresentaram parcialmente os comprovantes das transações bancárias, além dos holerites assinados pelos Colaboradores, sendo que as baixas foram verificadas através dos Demonstrativos Contábeis e confirmadas pelos documentos bancários e recibos devidamente assinados.

Verificou-se que o **EBITDA** apresentou **prejuízo operacional** de **R\$ -342.877,00**, demonstrando que as Entidades auferiram receitas insuficientes para arcar com todos os custos e despesas diretamente relacionados à operação em julho/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pelo Grupo, os índices de **liquidez seca** de **R\$ 0,13** e de **liquidez geral** de **R\$ 0,22**, perfizeram a condição de insatisfatórios por serem inferiores a R\$ 1,00, demonstrando que não existem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos.

Observou-se que o índice de **capital de giro líquido** apresentou saldo negativo e alcançou o valor de **R\$ -24.384.377,00**, indicando o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento pela considerável diferença entre os saldos do ativo circulante e do passivo circulante.

Importante destacar, que o subgrupo “outras contas do passivo circulante” com saldo de R\$ 4.196.556,00, abrange o montante das operações entre as Recuperandas no importe de R\$ 1.773.251,00, com a contrapartida no ativo circulante, além de abarcar o saldo contabilizado a título de “contrato de mútuo de sócios” na quantia de R\$ 2.422.297,00, e de “pensão alimentícia a pagar” no valor de R\$ 1.008,00, e representava 15% do passivo exigível a curto prazo no mês de julho/2022.

A **disponibilidade operacional** apresentou progressão do resultado insatisfatório em 4% e totalizou o valor negativo de **R\$ - 6.568.778,00**, demonstrando que as Empresas não têm priorizado o pagamento dos fornecedores, tendo em vista que no mês em questão, houve o aumento do valor negativo referente a novas provisões.

O **grau de endividamento**, por sua vez, aumentou R\$ 585.550,00, totalizando o valor de **R\$ 34.563.935,00**, mesmo com a identificação de compensações de créditos fiscais e pagamentos parciais aos fornecedores correntes, de tributos, encargos sociais e obrigações com os Colaboradores diretos e ex-funcionários no total de R\$ 891.555,00, o equivalente a 3% da dívida consolidada do Grupo Recuperando.

Dentre as contas que compõem as dívidas de caráter não tributário, o montante contabilizado em relação a **“empréstimos dos sócios”** alcançou o valor de **R\$ 13.860.889,00**, representando 98% do saldo total de “empréstimos com terceiros de curto prazo”, e conforme esclarecido pelas Recuperandas, se referem aos aportes realizados pelos Sócios para manutenção das atividades empresariais.

O **faturamento bruto** totalizou, em julho/2022, o valor de **R\$ 824.906,00**, com minoração de 21% em relação ao mês anterior. Além disso, ao compararmos a receita acumulada de janeiro a julho/2021, com o

montante auferido no mesmo período em 2022, observou-se uma redução de 2% no exercício corrente.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 7.745.703,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 10.268.730,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ -2.523.028,00 acumulado na demonstração do resultado do exercício no período de janeiro a julho/2022. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

Referente à **dívida tributária** consolidada de **R\$ 3.523.158,00**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, têm realizado pagamentos parciais das dívidas correntes e de valores referentes às competências anteriores, sendo observado o pagamento parcial de FGTS, ISS, IRRF, CSRF, ISS retido e do parcelamento de ISS, bem como houve a compensação de PIS e COFINS, conforme constatado pela análise dos Livros Contábeis e dos comprovantes de pagamentos e extratos bancários disponibilizados pelas Companhias.

Quanto ao resultado econômico apurado na **demonstração do resultado do exercício**, obteve-se o prejuízo contábil consolidado de **R\$ -351.838,00**, em razão das receitas totais terem sido inferiores aos custos e despesas.

Quanto à **demonstração dos fluxos de caixa (DFC)**, destaca-se que a análise do referido Demonstrativo não foi incluída neste Relatório em razão de divergências de saldos verificados, sendo que os responsáveis por gerar as informações destacaram a dificuldade na parametrização do sistema. Assim, na reunião periódica ocorrida em 19/07/2022, as Recuperandas se comprometeram em entregar as

demonstrações até o próximo fechamento contábil e remessa dos documentos solicitados mensalmente pela Administradora Judicial. Em contato telefônico realizado em 24/08/2022, a representante da Empresa Contábil responsável pelo **Grupo Flexmix** pediu orientações acerca do referido Demonstrativo, porém, ainda não houve o encaminhamento da peça contábil ajustada.

No mais, em 24/06/2021, as Recuperandas solicitaram, pela segunda vez, a **prorrogação do prazo** de entrega da validação de contas patrimoniais em atendimento às Recomendações do CNJ para **30/09/2021**, fato justificado pelas medidas restritivas adotadas em virtude da COVID-19, bem como o agravamento da situação na região e casos de covid na empresa. Entretanto, até a data do protocolo do presente relatório, foram realizadas adequações parciais, ou seja, ainda as adequações não estão integralmente coincidentes com o QGC (quadro geral de credores).

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando, ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Em complemento, esta Administradora Judicial opina pela intimação das Recuperandas para que esclareçam, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, lembrando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2022, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São José do Rio Preto (SP), 28 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ANEXO I

Após análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, constam as seguintes informações a serem elucidadas, sendo:

- **Adiantamento a empregados:** verificou-se nos lançamentos das Devedoras **FLEXMIX** e **UNIMIX**, a rubrica “adiantamento de férias”, que demonstra os saldos de R\$ 247,00, R\$ 3.366,00, respectivamente, sendo necessário esclarecer a permanência destes montantes como adiantamentos, bem como indicar a previsão de baixa dessas quantias;
- **Férias a pagar:** na **FLEXMIX**, verificou-se lançamento na rubrica “férias a pagar” com o histórico de “Pagto Rescisão Acordo Francisco Aparecido Pereira 3/5”, no valor de R\$ 2.000,00. Isto posto, se faz necessário verificar a conta contábil de partida do lançamento e a necessidade de reclassificação do importe, tendo em vista que, a princípio, a natureza da operação indicada pelo histórico não possui relação com a rubrica utilizada na escrituração;
- **Férias a pagar:** na **GRANDMIX**, em relação ao lançamento de R\$ 568,38, com a indicação de “INSS s/férias” e registrado na conta de “salários a pagar”, similar ao exposto acima, se faz necessário verificar a necessidade de reclassificação do importe;
- **Despesas gerais e administrativas:** na conta “manutenção e conservação de bens e instalações” houve uma movimentação de 27.150,00 referente as notas da empresa “COMAP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP”, qual a justificativa do aumento na verba?

São Paulo, SP, 28 de setembro de 2022.

Alessandra Gama Gomes

CRC SP-313000/0-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Juliana F. Botelho Bandeira

CRC PR-067042/0-O

Curitiba

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571